

CONTRATO N.º 180/2019

PARA FINS DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS À CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E DE EDUCAÇÃO DE VERTENTES-PE

O **MUNICÍPIO DE VERTENTES**, por intermédio da **PREFEITURA**, CNPJ: 10.296.887/0001-60, com Sede na Rua Dr. Emídio Cavalcanti, n.º 97 – Centro – Vertentes-PE, neste ato representado pelo Prefeito, **Romero Leal Ferreira**, brasileiro, casado, delegado de polícia, portador do Registro Geral n.º 1.249.152 SSP/PE e inscrito no CPF sob n.º 145.642.894-20, residente na Chácara Raphaela, s/n – Sítio Milhões – Vertentes-PE, CEP: 55.770-000, no uso de suas atribuições legais, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **GRÁFICA AGRESTE LTDA - EPP**, CNPJ: 11.364.536/0001-02, com endereço na Rua Estácio Coimbra, n.º 157 – Centro – Surubim-PE, CEP: 55.750-000, Telefone: (81) 3634-1121, neste ato representada pelo Senhor **Carlos Eduardo Nóbrega de Albuquerque**, brasileiro, casado, empresário, portador do Registro Geral n.º 5.189.040 SDS/PE e do CPF n.º 024.124.404-84, residente na Rua José Rodrigues da Costa, n.º 121 – São Sebastião – Surubim-PE, CEP: 55.750-000, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si acordados os termos deste contrato, objeto do Convite n.º 013/2019 consoante consta do Processo Licitatório n.º 037/2019, sujeitando-se as partes às leis n.º 8.078/90 e 8.666/93, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto a execução de serviços destinados à confecção de material gráfico para ser utilizado pelas unidades de ensino e pelas Secretarias de Administração e de Educação do Município de Vertentes-PE.

Subcláusula Única - As quantidades, unidades e a discriminação detalhada do objeto constam do projeto básico, anexo ao processo de licitação em epígrafe.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - Os serviços terão execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário.

DO PREÇO

CLÁUSULA TERCEIRA - A **CONTRATADA** se obriga a executar os serviços pelo preço total de **R\$ 106.557,75** (cento e seis mil quinhentos e cinquenta e sete reais, setenta e cinco centavos), de acordo com os preços unitários constantes de sua proposta, e relacionados a seguir, já incluídos todos os custos diretos e indiretos, deveres, obrigações e demais encargos.

Tabela 1-A

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Unitário	Total
1	Requisição de material, 50x2 vias, tamanho 10x15 cm, papel off-set 56g/m ² e jornal, colado e grampeado, impressão 1/0	30	Bl.	12,00	360,00
2	Cupom para fornecimento de água através do carro pipa, tamanho 10x15 cm, 50x2 vias, papel off-set 56g/m ² e jornal, numerado, colado e grampeado, impressão 1/0	50	Bl.	12,00	600,00
3	Papel ofício timbrado, 20x30 cm, papel off-set 75 g/m ² , impressão 2/0, folhas soltas	20.000	Fl.	0,13	2.600,00
4	Papel ofício timbrado, tamanho 15x21 cm, 100x1 via, papel off-set 75g/m ² , só colado, impressão 2/0	100	Bl.	9,00	900,00
7	Adesivo vinil impresso sem acabamento	150	M ²	40,00	6.000,00

8	Lona impressa c/ acabamento em ilhós ou madeira	50	M²	50,00	2.500,00
9	Talão de Arrecadação Externa Taxa de Feira, tamanho 8x16 cm, 100x1 via, papel off-set 75g/m², impressão 1/0, picotado, numerado e colado	50	Bl.	8,00	400,00
10	Talão de Arrecadação Externa, tamanho 15x21 cm, 50x2 vias, papel off-set autocopiativo, impressão 1/0, numerado e colado	50	Bl.	20,00	1.000,00
12	Banner em lona, com acabamento em madeira, ponteira e cordão	100	M²	50,00	5.000,00
13	Impressão laser A4, colorida, papel cartão off-set 180g/m²	300	Unid.	3,00	900,00
14	Impressão laser A3, colorida, papel cartão off-set 180g/m²	150	Unid.	5,00	750,00
15	Impressão laser, colorida, A4, papel 75g/m²	2.000	Unid.	0,50	1.000,00
16	Impressão laser, preta, A4, papel 75g/m²	1.000	Unid.	2,50	2.500,00

Tabela 1-B

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Unitário	Total
1	Requerimento de matrícula, 20x30 cm, 100x1 via, papel off-set 75g/m², impressão 1/1, colado	30	Bl.	25,00	750,00
2	Ficha individual de registro das aprendizagens dos anos iniciais do ensino fundamental, 9 Anos 20x30 cm, 100x1 via, papel off-set 75g/m², impressão 1/1, colado	50	Bl.	22,00	1.100,00
3	Ficha individual de registro das aprendizagens dos anos iniciais, 8 e 9 anos, 20x30 cm, 100x1 via, papel off-set 75g/m², impressão 1/0, colado	50	Bl.	22,00	1.100,00
4	Ficha descritiva dos desempenhos e notas do aluno anos iniciais, 1º ano, 20x30 cm, 9 páginas, papel off-set 75g/m², impressão 1/1, grampeado	300	Jg.	2,70	810,00
5	Ficha descritiva dos desempenhos e notas do aluno anos iniciais, 2º ano, 20x30 cm, 9 páginas, papel off-set 75g/m², impressão 1/1, grampeado	400	Jg.	2,30	920,00
6	Ficha descritiva dos desempenhos e notas do aluno anos iniciais, 3º ano, 20x30 cm, 10 páginas, papel off-set 75g/m², impressão 1/1, grampeado	600	Jg.	1,90	1.140,00
7	Ficha descritiva dos desempenhos e notas do aluno anos iniciais, 4º ano, 20x30 cm, 12 páginas, papel off-set 75g/m², impressão 1/1, grampeado	400	Jg.	2,40	960,00
8	Ficha descritiva dos desempenhos e notas do aluno anos iniciais, 5º ano, 20x30 cm, 9 páginas, papel off-set 75g/m², impressão 1/1, grampeado	600	Jg.	2,10	1.260,00
9	Ata de resultados finais do ciclo no ensino fundamental, anos iniciais, 20x30 cm, papel off-set 75g/m², impressão 1/1, colado	10	Bl.	38,00	380,00
10	Ata de resultados finais do ciclo no ensino fundamental, anos iniciais, 20x30 cm, papel off-set 75g/m², impressão 1/1, colado	10	Bl.	38,00	380,00
11	Resultado final da aprendizagem, educação infantil / ensino fundamental (8 e 9 anos), 20x30 cm, 100x1 via, papel off-set 75g/m², impressão 1/0, colado	50	Bl.	22,00	1.100,00
13	Certificado e Histórico escolar do ensino fundamental, 1º Ano, 20x30 cm, papel off-set 75g/m², 8 páginas, impressão 1/1, grampeado	100	Jg.	3,00	300,00

14	Certificado e Histórico escolar do ensino fundamental, 2º ano, 20x30 cm, papel off-set 75g/m², 9 páginas, impressão 1/1, grampeado	50	Jg.	3,50	175,00
15	Certificado e Histórico escolar do ensino fundamental, 3º ano, 20x30 cm, papel off-set 75g/m², 10 páginas, impressão 1/1, grampeado	500	Jg.	2,00	1.000,00
16	Certificado e Histórico escolar do ensino fundamental, 4º ano, 20x30 cm, papel off-set 75g/m², 12 páginas, impressão 1/1, grampeado	50	Jg.	4,00	200,00
17	Certificado e Histórico escolar do ensino fundamental, 5º ano, 20x30 cm, papel off-set 75g/m², 12 páginas, impressão 1/1, grampeado	500	Jg.	2,20	1.100,00
18	Declaração provisória de transferência, 20x30 cm, 100x1 via, papel off-set 75g/m², impressão 1/0, colado	25	Bl.	28,00	700,00
20	Pasta individual do aluno, tamanho 54x36 cm, papel cartolina azul, gramatura 180g/m², com 2 abas internas e vinco, impressão 1/0	1200	Unid.	2,00	2.400,00
22	Lona impressa c/ acabamento em ilhós	300	M²	50,00	15.000,00
23	Impressão laser, colorida, A4, papel cartão off-set 180g/m²	1.000	Unid.	3,00	3.000,00
24	Impressão laser, colorida, A3, papel cartão off-set 180g/m²	500	Unid.	5,00	2.500,00
25	Capa da Prova Sistema Municipal de Avaliação 1º ano, 2ª etapa, 20x30 cm, papel off-set 75g/m², impressão 1/0	231	Unid.	0,25	57,75
26	Capa da Prova Sistema Municipal de Avaliação 1º ano, 20x30 cm, papel off-set 75g/m², impressão 1/0	235	Unid.	0,25	58,75
27	Capa da Prova Sistema Municipal de Avaliação 2º ano, 20x30 cm, papel off-set 75g/m², impressão 1/0	318	Unid.	0,25	79,50
28	Capa da Prova Sistema Municipal de Avaliação 3º ano, 20x30 cm, papel off-set 75g/m², impressão 1/0	376	Unid.	0,25	94,00
29	Capa da Prova Sistema Municipal de Avaliação 4º ano, 20x30 cm, papel off-set 75g/m², impressão 1/0	323	Unid.	0,25	80,75
30	Capa da Prova Sistema Municipal de Avaliação 5º ano, 20x30 cm, papel off-set 75g/m², impressão 1/0	345	Unid.	0,30	103,50
31	Capa da Prova Sistema Municipal de Avaliação 6º ano, 20x30 cm, papel off-set 75g/m², impressão 1/0	289	Unid.	0,30	86,70
32	Capa da Prova Sistema Municipal de Avaliação 7º ano, 20x30 cm, papel off-set 75g/m², impressão 1/0	243	Unid.	0,30	72,90
33	Capa da Prova Sistema Municipal de Avaliação 8º ano, 20x30 cm, papel off-set 75g/m², impressão 1/0	199	Unid.	0,30	59,70
34	Capa da Prova Sistema Municipal de Avaliação 9º ano, 20x30 cm, papel off-set 75g/m², impressão 1/0	204	Unid.	0,30	61,20
35	Capa da Prova Sistema Municipal de Avaliação EJA IV, 20x30 cm, papel off-set 75g/m², impressão 1/0	20	Unid.	0,50	10,00
36	Calendário escolar 2019, 20x30 cm, papel off-set 75g/m², impressão 4/0	250	Unid.	2,50	625,00
43	Adesivo vinil impresso sem acabamento	250	M²	40,00	10.000,00
45	Caderno alfabetizar com sucesso, 1º Ano, 20x30 cm, papel off-set 75g/m², 163 páginas, encadernado, impressão 1/1	05	Unid.	45,00	225,00
46	Caderno alfabetizar com sucesso, 2º Ano, 20x30 cm, papel off-set 75g/m², 201 páginas, encadernado, impressão 1/1	05	Unid.	58,00	290,00
47	Caderno alfabetizar com sucesso, 3º Ano, 20x30 cm, papel off-set 75g/m², 257 páginas, encadernado, impressão 1/1	05	Unid.	72,00	360,00

48	Caderno alfabetizar com sucesso, 2º Ano, 20x30 cm, papel off-set 75g/m², 223 páginas, encadernado, impressão 1/1	05	Unid.	64,00	320,00
49	Caderno alfabetizar com sucesso, 2º Ano, 20x30 cm, papel off-set 75g/m², 265 páginas, encadernado, impressão 1/1	05	Unid.	75,00	375,00
50	Apostila currículo mat/cien 123 páginas, 20x30 cm, papel off-set 75g/m², impressão 1/1, encadernado	17	Unid.	37,00	629,00
51	Apostila currículo cien hum/ens. religioso 124 páginas, 20x30 cm, papel off-set 75g/m², impressão 1/1, encadernado	17	Unid.	37,00	629,00
52	Apostila currículo Ed. Infantil 66 páginas, 20x30 cm, papel off-set 75g/m², impressão 1/1, encadernado	14	Unid.	20,00	280,00
53	Apostila currículo Linguagem 266 páginas, 20x30 cm, papel off-set 75g/m², impressão 1/1, encadernado	17	Unid.	75,00	1.275,00
54	impressão laser, colorida, A4, papel 75g/m²	2000	Unid.	2,50	5.000,00
55	impressão laser, preta, A4, papel 75g/m²	50.000	Unid.	0,50	25.000,00

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA - O pagamento será realizado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, em agência e conta corrente indicadas pela **CONTRATADA**.

Subcláusula Única - As medições para a liquidação da despesa serão mensais e deverão abranger a totalidade dos serviços efetivamente executados no período, além de acompanhar a nota fiscal respectiva.

DO REAJUSTE

CLÁUSULA QUINTA - O preço proposto não será reajustado durante o período de execução contratual, salvo pela situação inserta no artigo § 5.º da Lei n.º 8.666/93, e desde que a **CONTRATADA** apresente planilha de custos detalhada de cada item da proposta.

DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

CLÁUSULA SEXTA - Ocorrendo atraso nos pagamentos devidos, após 30 (trinta) dias da liquidação da despesa, a **CONTRATADA** terá direito a requerer da Administração uma compensação financeira, em que a apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, com juros de mora calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$EM = I \times N \times VP$$

$$I = (TX/100) / 365$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

I = Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - Este Contrato tem prazo de vigência de 8 (oito) meses, a contar da data de sua assinatura, devendo ser empenhado até 31 de dezembro de 2019, e podendo ser prorrogado o prazo, mantendo-se em vigor o período de garantia prestado.

DO CRÉDITO

CLÁUSULA OITAVA - As obrigações financeiras assumidas correrão por conta de recursos alocados na seguinte dotação orçamentária: 4004/04.122.0402.2.48; 6001/12.361.1206.2.68; 6002/12.361.1206.2.76 - 3.3.90.39.

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA NONA - Obriga-se a **CONTRATADA** a cumprir rigorosamente as normas e exigências previstas no instrumento da licitação e em todos os seus anexos, bem como as constantes deste Contrato, devendo, ainda:

1. Executar o objeto de acordo com as especificações, disposições gerais e demais elementos exigidos no edital de licitação e seus anexos;
2. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da execução do Contrato, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**;
3. Prestar esclarecimentos à **CONTRATANTE** sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independente de solicitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - A execução dos serviços objeto do presente contrato estará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **CONTRATANTE**, que a exercerá diretamente ou através de terceiros para tanto credenciados, a fim de:

1. Exigir que a **CONTRATADA** execute os trabalhos em estrita obediência ao contido no instrumento da licitação e seus anexos, à sua proposta, normas, especificações e a este Contrato;
2. Rejeitar e sustar serviços que estiverem em desacordo com as normas, especificações ou ainda, melhor técnica consagrada pelo uso, a seu critério exclusivo e, ordenar que sejam refeitos sem ônus para a **CONTRATANTE**;
3. Determinar a prioridade dos serviços, definindo e autorizando suas etapas, e controlando as condições de trabalho, tendo em vista a respectiva programação;
4. Proceder à aplicação de multas à **CONTRATADA**, pelo não cumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Contrato;
5. Dar assistência à **CONTRATADA** na condução dos trabalhos, verificando-os, aprovando-os ou glosando-os, notadamente se estiverem em desacordo com o presente Contrato, com o edital da licitação, seus anexos, e, ainda, com as especificações respectivas fornecidas pela **CONTRATANTE**.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

1. Advertência;
2. Multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do contrato por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
3. Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, pela inadimplência além do prazo máximo de 15 (quinze) dias.

DOS CASOS DE RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, da Lei n.º 8.666/93.

DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - No caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 ficam assegurados os direitos da Administração.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, as condições previstas no edital da licitação e seus anexos, decorrente do Convite n.º 013/2019, e na proposta da **CONTRATADA**.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Rege-se o presente contrato pelas normas estatuídas na Lei Federal n.º 8.666/93 e disposições de direito público/privado, naquilo que se aplicar.

DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Obriga-se a **CONTRATADA** a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DO FORO


CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - As questões decorrentes da execução deste contrato que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro do Município de Vertentes-PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se configurar.

Vertentes, 26 de agosto de 2019.


Romeiro Leal Ferreira
CONTRATANTE


Lucas Barros de Miranda
CPF: 092.473.384-88
TESTEMUNHA-1


Carlos Eduardo Nobrega de Albuquerque
CONTRATADA


Telma Ferreira de Assunção.
CPF: 799.518.484-00
TESTEMUNHA-2


Ewerton Gabriel Cavalcanti de Assunção
Assessor Jurídico DAB/PE n.º 01.117